



Universidade de Cruz Alta

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

Dispõe sobre a aprovação da composição das Câmaras do Conselho Universitário da Universidade de Cruz Alta.

=====

O Conselho Universitário, em reunião realizada no dia 26 de março de 2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a composição das Câmaras do Conselho Universitário, na forma do artigo 11 do Estatuto da Universidade de Cruz Alta e do artigo 3º do seu Regimento Interno, que fica assim constituído:

"Art 3º. As Câmaras são compostas:

I – Por 05 (cinco) representantes do corpo docente, integrantes do Consun, escolhidos pelos seus pares e aprovados pela plenária, devendo representar as diferentes áreas do conhecimento, conforme divisão estatutária expressa na organização dos centros e contará, obrigatoriamente, com a participação do Pró-Reitor de Graduação na Câmara de Graduação, e do Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão nas Câmaras de Educação Continuada (pós-graduação lato sensu, extensão e assuntos comunitários) e de Pós-Graduação stricto sensu e pesquisa, na forma do parágrafo primeiro do presente artigo.

II – Por 01 (um) representante do corpo discente, integrante do Consun, escolhidos pelos seus pares e aprovados pela plenária.

III – Por 01 (um) representante do corpo técnico-funcional, integrantes do Consun, escolhidos pelos seus pares e aprovados pela plenária.

§1º. O mandato dos membros das Câmaras é de 01 (um) ano, permitida a recondução.

§2º. Fica vedada a participação do conselheiro em mais de uma Câmara, concomitantemente, à exceção dos Pró-Reitores.

§3º. As Câmaras reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês, de acordo com o Calendário Acadêmico, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu presidente ou por maioria simples de seus membros.

§4º. Compete ao presidente o voto de desempate das decisões das Câmaras.

§5º. Ocorrendo vacância de algum membro das Câmaras, deverá ser solicitada e preenchida a substituição na primeira reunião ordinária do Conselho Universitário."

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando parte integrante do Regimento interno do Conselho Universitário e revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e catorze.


Profª Drª Patricia Dall'Agnol Bianchi
Presidente Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 26 de março de 2014.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral